

Lei nº 941/2015

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 716/2007, que trata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos do *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 716/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. [...]

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

II - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

III - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V - 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI - 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

[...]

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco – Pr., em 18 de Agosto de 2015.



GISELE POTILA FACCIN GUI

Prefeita Municipal